PROJETO	DE	DECRETO	LEGISLATIVO No	49/2018
LICOLIO				,

DL. No 1640

AUTÓGRAFO №___

ANUNICIPAL DE SONO CARROLLA PROUNA LIBERA PATRIA PUGNAM **SECRETARIA**

Autoria: FAUSTO SALVADOR PERES

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Osiris Cirilo Diniz".



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Osiris Cirilo Diniz"

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Osiris Cirilo Diniz, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

ADRICOBA 19/Jur/2018 10:13 178687 1/2 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sorocaba/SP, 15 de junho de 2018 Fausto Peres Vereador



ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Osiris Cirilo Diniz é o segundo filho do casal Nicolau Cirilo Diniz e Maria Rolim Diniz, nasceu na cidade de Taquarituba, São Paulo, no dia 28 de dezembro de 1957. Pai de dois filhos, Nikolas Cirilo Diniz e Nikole Cirilo Diniz, Osiris é casado com Elza Maria de Souza Diniz.

Osiris sempre fez trabalho social ajudando entidades como Gpaci, Afissori e é membro da Fraternidade Acaciana, onde participou de projetos filantrópicos. É membro também da Congregação Cristã do Brasil.

Aos sete anos, Osiris começou a trabalhar de pajem, cuidador de crianças, e estudava. Exerceu essa função até os 11 anos de idade e posteriormente se tornou ambulante, vendendo banana e sorvete ao mesmo tempo em que era engraxate. Com 12 anos, Osisris precisou deixar a escola para se dedicar somente ao trabalho. Foi chapeiro de uma lanchonete e também era responsável por abrir e fechar o estabelecimento.

Quando completou 14 anos, foi trabalhar no Banco do Bradesco, onde atuou como contínuo menor e foi promovido, posteriormente, para Office Boy. Nesta época ele já era a principal fonte de renda da família, cuidando dos seus pais e sustentando a casa.

Após 3 anos, com 17 iniciou o trabalho como escriturário em um escritório de contabilidade e posteriormente começou a trabalhar em um depósito de calçados, Chamado Taquari Calçados como vendedor externo, conhecido na época como caixeiro viajante. Em 1981 a empresa se transferiu para Sorocaba e foi quando Osiris viu a oportunidade lhe bater a porta. Tornouse sócio da empresa que passou de atacadista a varejista.

Conheceu Elza em 1987, ela, formada em direito, fazia questão de ajudar Osiris na administração de suas empresas e de uma pequena loja no início, na Rua da Penha, a Taquari Calçados passou a ter 10 lojas pertencentes ao Grupo, gerando mais de 360 empregos diretos. Durante os anos em que esteve na administração da empresa, onde passou cerca de 15 mil funcionários pelo Grupo.

Em 2012 ele deixou a sociedade do grupo e abriu a Nik's Calçados, empresa da qual foi proprietário até 2012, quando passou a se dedicar ao ramo da construção civil e administração de Imóveis próprios.

Sorocaba/SP, 15 de junho de 2018

Fausto Peres Vereador Recekido na Div. Expedienta 19 de funho de 18

A Consultoria Jurídica e Comissões S/S<u>21 / 06 / 17</u>

Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

21/06/18



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 49/2018

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre **Vereador Fausto Salvador Peres**, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "OSIRIS CIRILO DINIZ".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, in verbis:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

Ademais, a matéria está disciplinada na Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, "Cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão", merecendo destaque o disposto nos arts. 1º e 2º, in verbis:

- "Art. 1º. A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos honoríficos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que, de qualquer maneira, estejam ligadas a Sorocaba.
- § 1º O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas merecedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba;
- § 2º O título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", fica reservado aos cidadãos sorocabanos ou portadores de título de "Cidadão Sorocabano", e que se distinguam pelo auxílio material que de qualquer forma, possibilite o progresso sócio-econômico do Município;
- § 3º O título de "CIDADÃO EMÉRITO" fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional.
- Art. 2° As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara." (g.n)





ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Cabe mencionar que, nos termos do parágrafo único do art. 164 do Regimento Interno da Câmara¹, cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. No caso em tela, o Autor desta Proposição está apresentando o seu <u>3º projeto</u> de decreto legislativo para a concessão da referida homenagem, neste ano.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno².

É o parecer.

Sorocaba, 21 de junho de 2018.

Roberta des Santos Veiga Procuradora Legislativa

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes Secretária Jurídica

¹Art. 164 (...)

Parágrafo único. Cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. (Redação dada pela Resolução n. 334, de 28 de agosto de 2008)

^{2 &}quot;Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

^(...)VIII - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem."



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2018, de autoria do Edil Fausto Salvador Peres, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Osiris Cirilo Diniz".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 25 de junho de 2018.

JOSÉ FRANCISO MARTINEZ

Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membra

OSÉ APOLO DA SILVA

Membro-Relator (

VOTAÇÃO ÚNICA SOYZ/2018

APROVADA REJEITADA DEM 10 10 2018

PRESIDENTE

Matéria: PDL 49/2018 - VOTAÇÃO ÚNICA

Reunião:

SO 42/2018

Data:

10/07/2018 - 11:38:13 às 11:41:34

Tipo:

Nominal

Turno:

Único

Quorum:

Maioria Absoluta

Condição:

11 votos Sim

Total de Presentes 20 Parlamentares

Nome do Parlamentar ANSELMO ROLIM NETO HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ FRANCISCO FRANÇA DA SILVA FAUSTO SALVADOR PERES FERNANDA SCHLIC GARCIA FERNANDO ALVES LISBOA DINI HUDSON PESSINI IARA BERNARDI JOÃO DONIZETI SILVESTRE JOSÉ APOLO DA SILVA PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA IRINEU DONIZETI DE TOLEDO LUIS SANTOS PEREIRA FILHO RAFAEL DOMINGOS MILITÃO RENAN DOS SANTOS RODRIGO MAGANHATO ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR VITOR AL EXANDRE RODRIGUES	Partido PSDB MDB PSDB PT PODEMOS PSOL PMDB MDB PT PSDB PSB MDB PRB PRB PROS MDB PC do B DEM PV MDB	Voto Sim	Horário 11:39:27 11:38:23 11:38:55 11:38:42 11:39:35 11:38:18 11:39:35 11:39:30 11:38:38 11:39:33 11:38:23 11:40:06 11:38:31 11:39:44 11:39:32 11:39:09 11:38:27
ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR VITOR ALEXANDRE RODRIGUES WANDERLEY DIOGO DE MELO	PV MDB PRP	Sim Não Votou Sim	11:38:27 11:39:04

Totais da Votação :

SIM

NÃO

19 0

TOTAL **19**

Resultado da Votação :

APROVADO

PRESIDENTE

SECRETARIO



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO № 1640, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Osiris Cirilo Diniz"

PDL № 49/2018, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Osiris Cirilo Diniz", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de julho de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CÚERVO JÚNIOR

Segretário Geral

PORTARIA N.º 102/2018 (Dispõe sobre nomeação)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições iegais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a SRA. SÔNIA KUNIKO TAKEDA DA SILVA, RG nº 5.838.428-5, para exercer a partir de 12/07/2018 o cargo de Assessor Pariamentar.

Art. 2º A mesma será regida peio Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipai nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de julho de 2018.

Rodrigo Maganhato - Presidente

PORTARIA N.º 103/2018

(Dispõe sobre exoneração)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13/07/2018, o Senhor FABIANO DEZZOTTI D ELBOUX, do cargo de Assessor Pariamentar, para o quai foi nomeado através da Portaria nº 026/2017 de 03/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de juiho de 2018 Rodrigo Maganhato - Presidente

PORTARIA N.º 104/2018

(Dispõe sobre designação)
RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. P Designar o Senhor FÁBIO HENRIQUE MASCARENHAS para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Coordenador do Cerimonial, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Tarsis de Camargo Ramos, a partir de 13/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de julho de 2018.

Rodrigo Maganhato - Presidente

PORTARIA N.º 105/2018

(Dispõe sobre exoneração) Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13/07/2018, o Senhor Wilson Wong, do cargo de Secretário da Presidência, atual Assistente da Presidência, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 072/2017 de 10/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de juiho de 2018

Rodrigo Maganhato - Presidente

PORTARIA N.º 106/2018

(Dispõe sobre nomeação)
Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Cleber Martins Fernandes da Costa, RG nº 30.017.884-0, para exercer a partir de 13/07/2018 o cargo de Assistente da Presidência.

Art. 2º O mesmo será regido pejo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba. criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de juiho de 2018

Rodrigo Maganhato - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1640, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Títuio de Cidadão Sorocabano ao Ilustrissimo Senho Cirilo Diniz'

PDL Nº 49/2018, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que ihe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustrissimo Senhor "Osiris Cirilo Diniz", peios reievantes servicos prestados a Sorocaba

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de julho de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Publicado na Secretaria Gerai da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Gerai

DECRETO LEGISLATIVO № 1641, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao liustrissimo Doutor "HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO"

PDL Nº 50/2018, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por iei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao ilustríssimo Doutor "HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO", pelos rejevantes servicos prestados a Sorocaba

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orcamentária própria

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de julho de 2018.

RODRIGO MAGANHATO Presidente

Publicado na Secretaria Gerai da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Gera

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1642, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Títuio de Cidadão Sorocabano ao Ilustrissimo Senhor "ANTONIO APARECIDO MONTEIRO DE CARVALHO

PDL Nº 51/2018, DO EDIL RODRIGO MAGANHATO

O Presidente da Câmara Municipai de Sorocaba, usando das atribuições que ihe são conferidas por jei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Títuio de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo TONIO APARECIDO MONTEIRO DE CARVALHO", peios reievantes serviços prestados a Soroca-

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orcamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de juiho de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Publicado na Secretaria Gerai da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR Secretário Gerai

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - PREGÃO N.º 07/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 07/2018, que tem como objeto o fornecimento de água mineral para o consumo da Câmara Municipal de Sorocaba. A abertura está marcada para o dia 06/08/2018, às 14:00. O editai está disponívei no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carios Reinaldo Mendes, 2945 – Aito da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - PREGÃO N.º 20/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 20/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação do serviço de elaboração de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e de atendimento médico ambulatorial para a Câmara Municipal de Sorocaba. A abertura está marcada para o dia 09/08/2018, às 14:00. O edital está disponívei no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos te-lefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carios Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - PREGÃO N.º 23/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE 50ROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 23/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para o serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais. A abertura está marcada para o dia 02/08/2018, às 14:00. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (1S) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereco Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Aito da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.



FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI № 5.872, 30/MARÇO/99 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI № 10390, 05/NOVEMBRO/99

Ilmo. Sr. Rodrigo Manga DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Prezado Senhor:

Agradecemos o convite recebido para participarmos da Sessão Solene, proposta pelo vereador Fausto Peres, para entrega do "Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. Osiris Cirilo Diniz", no dia 07 de agosto.

Aproveitamos a oportunidade para desejar votos de sucesso na realização do evento.

Alexandre Issa Latuf

Cordialmente

Presidente Voluntário da Diretoria Executiva

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sorocaba, 26 de Julho de 2018.

Ofício SEHAB n°973/2018

Ao Cerimonial da Câmara Municipal de Sorocaba,

Prezados foi com muita honra e satisfação que recebi os convites para:

Sessão Solene: "60 anos de	Dia 03/08/2018 às 19h30	Vereador Pr. Luis Santos				
fundação do Jornal Diário de						
Sorocaba".		·				
Sessão Solene: "Título de	Dia 06/08/2018 às 19h30	Vereador Fernando Dini				
Cidadão Sorocabano ao Dr.						
José Aparecido Sanches						
Severo".						
Sessão Solene: "Título de	Dia 07/08/2018 às 19h00	Vereador Fausto Peres				
Cidadão Sorocabano ao Se.						
Osiris Cirilo Diniz".						
Audiência Pública: "Plano	Dia 08/08/2018 às 14h00	Vereador Pr. Luis Santos				
Municipal de Educação".						

Lamentavelmente, em razão de outros compromissos, também relevantes, assumidos anteriormente, não poderei comparecer, mas desejo pleno êxito a esses importantes eventos.

Atenciosamente,

FÁBIO GOMES CAMARGO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PALACETE SCARPA − 2º andar



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 48ª (QUADRAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 7 DE AGOSTO DE 2018, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SR. OSÍRIS CIRILO DINIZ.

Às 19h54 o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o 1º Secretário desta Casa de Leis, o Nobre Edil Fausto Salvador Peres, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sra. Lilian Marangoni Crespo, representando o Prefeito Municipal de Sorocaba, Sr. José Antonio Caldini Crespo; Sr. João Baptista de Mello e Souza Neto, Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba; Sr. César Augusto Ferraz dos Santos, Presidente da Fundação Ubaldino do Amaral; Sr. Silvio Carlos Cariani, Diretor do Jornal Cruzeiro do Sul; e o empresário Franke Pavan. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, Ilustríssimo Sr. Osiris Cirilo Diniz, acompanhado de sua esposa Sra. Elza Diniz. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Edil Fausto Salvador Peres, faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida o músico Eduardo Chañes, a fazer uma apresentação. Logo após, o Presidente faz seu discurso em saudação ao homenageado da noite. Logo após, respectivamente fazem seus discursos em saudação ao homenageado da noite: Sr. Silvio Carlos Cariani, Diretor do Jornal Cruzeiro do Sul; Sr. João Baptista de Mello e Souza Neto, Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba; Nikolas Diniz, filho do homenageado; Sra. Lilian Marangoni Crespo, representando o Prefeito Municipal de Sorocaba, Sr. José Antonio Caldini Crespo. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistir um vídeo produzido especialmente para esta solenidade, em homenagem ao Ilustríssimo Sr. OSIRIS CIRILO DINIZ. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o músico Eduardo Chañes, a fazer mais uma apresentação. Neste momento, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2018, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. OSIRIS CIRILO DINIZ e logo faz



ESTADO DE SÃO PAULO

a entrega do título ao homenageado, a qual faz seu discurso de agradecimento. Às 21h10, o Excelentíssimo *Edil Fausto Salvador Peres*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

FAUSTO SALVADOR PERES:	A Delivery	

Marli/.